DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862
Ano LI Nº 43
Brasília - DF, sexta-feira, 5 de março de 2010
SEÇÃO 2

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 4 DE MARÇO DE 2010

Cria um Grupo de Trabalho - GT para acompanhar o processo de regulamentação da certificação de entidades beneficentes de assistência social na área da assistência social, junto ao MDS.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, publicada no DOU de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar um Grupo de Trabalho - GT para acompanhar o processo de regulamentação da certificação de entidades beneficentes de assistência social na área da assistência social, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º. O GT será composto pelos Conselheiros Maria Dolores da Cunha Pinto, Renato Saidel Coelho e Antônio Celso Pasquini, representantes da sociedade civil, e Marcia Maria Biondi Pinheiro, Simone Aparecida Albuquerque e Renato Francisco dos Santos Paula, representantes do governo.

Art. 3º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA PINHEIRO BIONDI
Presidente do Conselho